**OFÍCIO/SJC Nº 0150/2020** Em 25 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.295, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

Em específico, justifica-se a presente propositura em razão de:

1. ser necessário o remanejamento de saldo orçamentário para a correta classificação dos recursos próprios destinados ao combate à pandemia da COVID-19, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
2. da abertura de novas dotações orçamentárias, a fim de contabilizar parte dos recursos recebidos em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;
3. suplementação de folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19.

Em complemento, a presente propositura igualmente encontra amparo na necessidade de adequações decorrentes do Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade desta identificação.

No ponto: considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedeu à inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.295, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.295, de 18 de junho de 2020, até o limite de até o limite de R$ 2.800.202,18 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 04.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 04.122.0117.2 | Atividade |   |
| 04.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 12.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 2.655.129,08  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  R$ 300.000,00  |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  R$ 1.200.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 127.000,00  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 545.242,52  |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA |  R$ 222.886,56  |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  R$ 260.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 12.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 12.122.0117.2 | Atividade |   |
| 12.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 11.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.000,00  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 08.244.0117.2 | Atividade |   |
| 08.244.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 97.073,10  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |  R$ 20.000,00  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 17.073,10  |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 20.000,00  |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 20.000,00  |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 27.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 27.122.0117.2 | Atividade |   |
| 27.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 20.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.19 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| 02.19.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |   |
| 08.241.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 08.241.0117.2 | Atividade |   |
| 08.241.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 5.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Parágrafo único. O crédito previsto no “caput” deste artigo se presta:

I – ao remanejamento de saldo orçamentário para a correta classificação dos recursos próprios destinados ao combate à pandemia da COVID-19, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – à abertura de novas dotações orçamentárias, a fim de contabilizar parte dos recursos recebidos em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; e

III – à suplementação de folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de recursos provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R$ 2.800.202,18 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 11 | TRABALHO |   |
| 11.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |   |
| 11.331.0050 | Desenvolvimento em Recursos Humanos |   |
| 11.331.0050.2 | Atividade |   |
| 11.331.0050.2.120 | Segurança do Trabalho |  R$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 12.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 2.655.129,08  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 127.000,00  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 260.000,00  |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 222.886,56  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 545.242,52  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.500.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 12.122.0015 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |   |
| 12.122.0015.2 | Atividade |   |
| 12.122.0015.2.033 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES |  R$ 11.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 10.000,00  |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 1.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 08.244.0117.2 | Atividade |   |
| 08.244.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 97.073,10  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 17.073,10  |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |  R$ 20.000,00  |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 20.000,00  |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 20.000,00  |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.812.0034.2 | Atividade |   |
| 27.812.0034.2.258 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS |  R$ 20.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |  R$ 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.19 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| 02.19.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |   |
| 08.241.0037 | Sistema de Garantia dos Direitos dos Idosos |   |
| 08.241.0037.2 | Atividade |   |
| 08.241.0037.2.064 | Subvenções e auxílios a entidades registradas no Conselho |  R$ 5.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.50.42 | AUXÍLIOS |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal